

PROJETO DE LEI Nº

016/2026



**ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI
Nº 1.892, DE 19 DE NOVEMBRO
DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA
LIGAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE
ESGOTO À REDE COLETORA
PÚBLICA**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Lei nº 1.892, de 19 de novembro de 2009, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os usuários serão notificados por escrito para promover, no prazo de 30 (trinta dias) contado da notificação, a ligação de que trata o art. 1º desta lei, ou para sanar o descumprimento da proibição referida no art. 2º.

Parágrafo único. Nos casos de emergência e risco à saúde pública, mediante averiguação dos técnicos da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente (SEMA), o prazo para adoção da providência prevista no caput será de 15 (quinze) dias contado do recebimento da notificação”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

12-MAR-2026 11:08 000587 1/2



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000